



EDITAL 015/2015/DRII/UFU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na unidade administrativa Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/DRII.

1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

VAGAS	Para estudantes dos Cursos de Graduação em	Nº de vagas	IDIOMA	DOMÍNIO	TURNO	Setor do estágio
1	Direito, C. Econômicas, Letras, Relações Internacionais e Tradução	1	Francês		Tarde	DRII
2	Direito, C. Econômicas, Letras, Relações Internacionais e Tradução	1	Inglês		Tarde	DRII
3	Direito, C. Econômicas, Letras, Relações Internacionais e Tradução	1	Espanhol		Tarde	DRII
4	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão da Informação, Letras, Pedagogia e Relações Internacionais	1		Atividades de escritório, atendimento aos estudantes e outras necessidades do setor.	Tarde	DRII

2 DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Atividades de escritório, atendimento pessoal e telefônico ao público interno da UFU e externo, contato com as universidades estrangeiras, apoio nos editais, acolhimento de estudantes estrangeiros e outras necessidades do setor.

3 PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1 Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;
- 3.2 Domínio das ferramentas informáticas: *Word, Excel, Power Point, etc;*
- 3.3 Ter redação própria;
- 3.4 Ter capacidade de trabalhar em grupo;
- 3.5 Ter integralizado todos os créditos referentes ao primeiro ano de estudos.

4 INSCRIÇÕES:

- 4.1 **Data:** 13 a 30 de abril de 2015.
- 4.2 **Horário:** das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.
- 4.3 **Local:** DRII – Bloco 3P - Reitoria, Sala 01 – *Campus* Santa Mônica.
- 4.4 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da DRII.

- 4.5 Poderão se inscrever estudantes cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.7 Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.8 Será admitida apenas a inscrição e contratação de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
 - 5.1.2 Grade horária preenchida (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
 - 5.1.3 Quadro de compatibilidade horária (disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
 - 5.1.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o estudante está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5 Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7 Cópia do CPF;
 - 5.1.8 *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9 Comprovante militar (reservista), quando for o caso.
 - 5.1.10 Certificado ou Declaração de curso de idioma, de nível intermediário ou avançado, de acordo com as vagas (nrs. 1,2, e 3) ou o teste de proficiência válido do idioma.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1.1 A seleção dos(as) estagiários(as) às 04 vagas constará de análise da documentação entregue na inscrição, da aprovação na prova de língua portuguesa (Redação) e do comparecimento na entrevista, que NÃO tem caráter eliminatório nem classificatório (mas servirá para confirmar o interesse do candidato na área). Os candidatos realizarão prova de língua portuguesa (redação), de caráter eliminatório e deverão apresentar certificado ou declaração de curso de idioma, de nível intermediário ou avançado, de acordo com a vaga ou o teste de proficiência válido do idioma.
- 6.1.2 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.3 A prova de língua portuguesa será constituída de uma redação, que valerá 100 pontos, a ser realizada no dia **15 de maio de 2015**, em local a ser determinado e divulgado posteriormente. O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos para não ser desclassificado.
- 6.2 A critério da DRII, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na página da DRII (www.drii.ufu.br) e no da UFU (www.editais.ufu.br).
- 6.3 O tempo de realização das provas será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 15 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 6.4 Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim

proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.5 A entrevista será realizada no **dia 19 de maio de 2015**, no Bloco 3P - Reitoria, sala 01, *Campus* Santa Mônica, no horário a ser definido no ato da inscrição.

6.6 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1 De maior CRA;

6.6.2 De maior nota na prova de redação.

6.7 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8 Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 20 de maio de 2015**, a partir das 17h:00, na página da DRII (www.dri.ufu.br) e no da UFU (www.editais.ufu.br).

7.2 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, nos horários de 8h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00 na DRII, contados da divulgação do resultado.

7.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado **no dia 25 de maio de 2015, a partir das 17h00**, nas páginas da DRII e da UFU.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o(a) estudante.

8.2 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3 A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais/DRII, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5 Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.

8.6 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4 A pedido do estagiário;

8.7.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.9 Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10 O(A) estagiário(a) em estágio não obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

- 8.11 O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da DRII sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13 Caso seja lançado na conta bancária do(a) estagiário(a) indevidamente, por qualquer motivo que seja algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1 Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2 Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Itaú, Santander, CEF ou CredUFU), devendo o candidato ser o titular da conta corrente ou poupança.

Uberlândia, 24 de março de 2015.

Profa. Dra. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais